



## O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA GERENCIAL PARA A DIMINUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS

Bethânia Costa dos Santos<sup>1</sup>

Gerson Cardoso Alves<sup>2</sup>

Orientador: Marcelo Roque de Oliveira<sup>3</sup>

**Palavras-chave:** Planejamento Tributário, Elisão, Evasão fiscal.

A redução dos custos é uma necessidade para todas as empresas brasileiras que se encontram em condições de competir com outras empresas. Atualmente com o aumento da carga tributária e a competitividade de mercado, as empresas enfrentam algumas dificuldades para se manterem estáveis no mercado, e buscam alternativas para redução de custos e implementação do negócio. O trabalho objetiva apresentar o planejamento tributário como ferramenta eficaz de gestão na diminuição da carga tributária. Para a elaboração deste trabalho foram-se utilizados meios bibliográficos e consultas em sites confiáveis da rede mundial de computadores e também as legislações pertinentes ao conteúdo. Hoje, com os avanços tecnológicos e a globalização, as empresas buscam aumentar os lucros e diminuir os custos, e esta prática é utilizada por todas as empresas. No cenário atual em que a contabilidade se encontra, e as funções que essa área tem assumido no campo gerencial, está se tornando comum nas empresas a abrangência administrativa da contabilidade. É neste cenário que o planejamento tributário pode contribuir para uma boa economia fiscal, ou seja, a redução do ônus tributário e também que é eficaz para a gestão da empresa, e que através do planejamento pode-se reduzir custos, identificar as possibilidades legais para diminuição da carga tributária. Segundo Oliveira (2005, p.197) O planejamento tributário consiste em um conjunto de medidas contínuas que visam à economia de tributos, de forma legal, levando-se em conta as possíveis mudanças rápidas e eficazes, na hipótese do fisco alterar as regras fiscais. Corresponde ao detalhamento das alternativas selecionadas dentro de determinada perspectiva temporal, considera pela empresa como médio e longo prazos (um ano, por exemplo), quantificando-se analiticamente recursos, volumes, preços, prazos, investimentos e demais variáveis planejadas. O planejamento fiscal pode compreender diversas atividades e setores de uma empresa com o objetivo de resultar em maior segurança ou até mesmo em ganhos financeiros. O planejamento tributário pode dividir-se em: Operacional: refere-se aos procedimentos formais prescritos nas normas ou pelo costume, ou Estratégico: implica mudanças de algumas características estratégicas da empresa, tais como: estruturas de capital, localização, tipos de empréstimos, contratação de mão de obra entre outros. Em critérios temporais e na visão jurídica, existem três tipos de planejamento tributário classificados em: Preventivo: desenvolvem-se continuamente por intermédio de orientações, manuais de procedimentos e reuniões, Corretivo: detectada determinada anormalidade a qual deve ser devidamente corrigida. Especial: Surge em função de determinado fato, como, por exemplo, abertura de filiais, lançamento de novo produtos e processos societários de reestruturação. A finalidade do planejamento tributário é a economia fiscal legal com a redução da carga tributária. Nessa busca por uma economia se tem vários caminhos, onde cabe ao contador e ao administrador da empresa optar pelo método que melhor lhe convém. É nesse aspecto que se tem a elisão e a evasão fiscal. De acordo com Fabretti (2003, p.133), “[...] a elisão fiscal é lícita, pois é alcançada por escolha feita de acordo com o ordenamento jurídico, adotando-se a alternativa legal menos onerosa ou utilizando-se de lacunas na lei.” A evasão fiscal constitui-se em um fato ilícito, que corresponde à sonegação ou fraude por parte do contribuinte. Conclui-se então, que o planejamento tributário se faz necessário em qualquer empresa que priorize por segurança e organização, visam a maximização dos lucros e a redução de custos, aumentando a opção de investimento e sua competitividade no mercado, assim também, contribuindo para o crescimento da gestão contábil, que tem se tornado cada vez mais necessária na administração das organizações.

### Bibliografia

CARVALHO, Ivo César Barreto de. Revista Dialética de Direito Tributário. Nº 103. Abril/2004.  
FABRETTI, Lúdio Camargo. Contabilidade Tributaria. 10. ed. São Paulo, Atlas, 2006;  
OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. Contabilidade Tributária. São Paulo: Saraiva, 2005;

<sup>1</sup> Acadêmico em Ciências Contábeis - CEULJI/ULBRA

<sup>2</sup> Acadêmico em Ciências Contábeis - CEULJI/ULBRA

<sup>3</sup> Mestre em Ciências Empresariais - Universidade Fernando Pessoa  
CEULJI/ULBRA